



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO**

05/612.1.0

**PORTARIA CPPE/Com3ºDN/ComOpNav/MB Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Consideração de bem perdido e execução das demandas do Art. 10 da Lei nº 7.542/86

**O CAPITÃO DOS PORTOS DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições designadas à Autoridade Marítima, por meio do art. 17, da Lei Complementar nº 97/99, bem como dos arts. 3º, II, e 10 da Lei nº 7.542/86, além do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.596/98, resolve:

Art 1º Considerar o bem como perdido, tendo em vista a incidência do art. 3º, II, da Lei nº 7.542/86, bem como executar as demandas do art. 10 do mesmo diploma legal, cooperando na realização da retirada do combustível depositado no tanque e o esgotamento da Praça de Máquinas, destinando os materiais a locais pertinentes e adequados ao descarte, por conta e risco do proprietário, considerando:

§1º O encalhe da embarcação “EROS IV”, na Praia do Sossego, no município de Itamaracá-PE, desde 11 de outubro de 2022;

§2º A inação do proprietário, no sentido de não adotar providências preventivas à poluição hídrica e riscos à segurança da navegação;

§3º. A inércia do proprietário, no sentido da realização do desencilhe, descumprindo os prazos concedidos, já encerrados; e

§4º A existência de óleo diesel marítimo e outros resíduos oleosos no tanque de combustível e na Praça de Máquinas em situação de alagamento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

**FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

63038.000632/2023-61